



12285011



08027.000640/2020-85



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1845/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 3 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 672/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero - CIDADANIA/RJ**

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 1293**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 672/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre as mudanças de seis superintendentes regionais e diversos outros cargos da administração, coordenação e diretorias da Polícia Federal"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

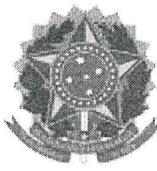
1. Despacho DAAD/PF 15380075 (12169748).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000640/2020-85

SEI nº 12285011

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC/DOV/GAB/PF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 672/2020.

Destino: Gabinete da Polícia Federal (GAB/PF).

Processo: 08027.000640/2020-85

Interessado: Deputado Federal MARCELO CALERO - CIDADANIA/RJ. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

1. Trata-se do Ofício nº 1611/2020/AFEPAR/MJ, de 06/07/2020 (SEI 15267392), que encaminha a esta Polícia Federal (PF) para manifestação, até o dia 20/07/2020 (segunda-feira), o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 672/2020, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), de autoria do Deputado Federal MARCELO CALERO - CIDADANIA/RJ, apresentado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
2. Consultada a Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP/PF), foram apresentados esclarecimentos para resposta aos questionamentos formulados.
3. Seguem os questionamentos do RIC e suas respostas:

1) Quais são as razões que justificam a mudança de seis superintendentes regionais e diversos outros cargos da administração, coordenação e diretorias da Polícia Federal (PF)? Existe algum embasamento técnico/legal para as alterações? Se positivo, solicitamos uma cópia.

Resposta: No âmbito da Polícia Federal, conforme Decreto nº 10.365, de 22/05/2020 (que altera o Decreto nº 9.662, de 1º/01/2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão), as funções de chefia são do tipo FCPE (função comissionada do poder executivo) e FG (função gratificada).

O Decreto nº 9.727, de 15/03/2019, dispõe sobre "os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE".

Conforme artigo 7º, do Decreto nº 9.727, observado o disposto nos art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 9º, a escolha final do postulante é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação.

De acordo com o artigo 7º, XXVIII, da Portaria nº 77, de 17/01/2020, fica subdelegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal para designar e dispensar servidores das Funções Comissionadas do Poder Executivo -FCPE, níveis 1 e 2, observadas as disposições do Decreto nº 9.794, de 14/05/2019, sendo que as designações e dispensas de servidores das FCPE níveis 3, 4 e 5 são de competência do Ministro da Justiça e Segurança Pública (nos termos do artigo 6º, II, do Decreto nº 9.794/2019).

Registro que nos termos da Lei nº 13.346, de 10/10/2016, as Funções Comissionadas do Poder

Executivo (FCPE) destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo federal e conferem ao servidor o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade, podendo ser ocupadas somente por servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão.

Já a designação e dispensa para titularidade de Funções Gratificadas (FG) é atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoal no âmbito da Polícia Federal, nos termos do artigo 43, inciso VI, de seu Regimento Interno (Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018).

Assim, aparentemente, houve uma leitura equivocada sobre a quantidade de publicações ocorridas no Diário Oficial da União, haja vista que não houve propriamente trocas de chefias, mas tão só os antigos cargos DAS foram transformados em funções FCPE, sendo mantidos os servidores nos respectivos postos de chefia e assessoramento.

Não obstante, algumas Superintendências Regionais encontravam-se vagas, pois os titulares haviam sido convidados e aceitaram a assunção de funções de Diretorias, constituindo oportunidade para designação de novos servidores a fim de chefiar os postos vagos.

2) Quando foi tomada a decisão de realizar as mudanças de diretorias da Polícia Federal? Quem foram os responsáveis por essa decisão?

Resposta: As mudanças de titularidade dos cargos de chefia, de um modo geral, acontecem periodicamente no âmbito da Polícia Federal, de acordo com a conveniência e oportunidade de quem detém a competência para tanto, especialmente por ocasião das mudanças de gestão.

4. Ao SEAPRO/GAB/PF para remessa deste ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) no prazo assinalado, ou seja, **até o dia 20/07/2020 (segunda-feira)**.

MILTON RODRIGUES NEVES

Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/07/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15380075** e o código CRC **4DB7DBF9**.